

**SECRETARIAS**

**PORTARIA Nº 19/2026  
DE 10 DE ABRIL DE 2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;
- VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;
- VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestores e Fiscais do Contrato nº **007/2026** oriundo da ARP 10/2025. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Jucileide Lima Santos - CPF: 048.XXX.XXX-09- Gestor do Contrato
- II - Débora de Araújo Cruz - CPF: 071.XXX.XXX-73 - Gestor do Contrato Substituto
- III - Gabriel Rank Pereira Argolo Souza: CPF: 063.XXX.XXX-02 - Fiscal do Contrato

IV - Wilton Malta de Almeida Júnior: CPF: 027.XXX.XXX-24 - Fiscal do Contrato Substituto

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº **007/2026/SEMMA**

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
J SILVA CLIMATIZAÇÃO LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	10/04/2026 A 10/04/2027

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência do contrato.

**JANINE MENEZES DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Ciência**

\_\_\_\_\_  
**Jucileide Lima Santos**

**Gestor do Contrato**

\_\_\_\_\_  
**Débora de Araújo Cruz**

**Gestor do Contrato Substituto**

\_\_\_\_\_  
**Gabriel Rank Pereira Argolo Souza**

**Fiscal do Contrato**

\_\_\_\_\_  
**Wilton Malta de Almeida Júnior**

**Fiscal do Contrato Substituto**

**EXTRATO**  
**CONTRATO Nº 007/2026**

**CONTRATADA: J SILVA CLIMATIZAÇÃO LTDA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.056,05 (cinco mil, cinquenta e seis reais e cinco centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Orçamentária:** 02062-Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Ação:** 2080 - Gerir Gerir e Manter Serviços Administrativos - SEMMA

**Elemento de Despesa:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

São Cristóvão, 10 de abril de 2026.

**Janine Meneses de Oliveira**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente- SEMMA